



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pontão - RS -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora CENIRA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 253-4, AVANÇO TRIENAL referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - O percentual correspondente de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três

Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Publicado em:

22/08/2023

Fone.: (54) 98422-6995 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br